



REGULAMENTO

5º CONCURSO DE FOTOGRAFIA RIO VIVO

“PERSPECTIVAS SUSTENTÁVEIS. A ESPERANÇA POR SEUS OLHOS.”

A 5ª edição do Concurso de Fotografia do Projeto Rio Vivo é uma realização do Grupo Bandeirantes de Comunicação no Vale do Paraíba, envolvendo a participação de moradores da região: Vale do Paraíba, Vale Histórico, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte.

DOS PARTICIPANTES

Art. 1º - Para fins deste concurso, poderão participar somente fotógrafos amadores, não-profissionais, cuja imagem não possua características comerciais.

Art. 2º - São impedidos de participar: fotógrafos profissionais, funcionários das Secretarias de Meio Ambiente e Comunicação das cidades da região, assim como funcionários e parentes de até 3º grau do Grupo Bandeirantes de Comunicação do Vale do Paraíba.

Art. 3º - A participação no Concurso é voluntária e gratuita.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – A ficha de inscrição estará disponível no site: www.tvbandvale.com.br/riovivo. Todas as informações da ficha deverão ser totalmente preenchidas para validar a participação do concorrente. Após o preenchimento da ficha, a(s) fotografia(s) deve(m) ser enviada(s) para o email riovivo@band.com.br até o dia 25 de outubro de 2015.

Art. 5º - Cada fotógrafo amador poderá inscrever até 3 (três) fotos. As fotos devem ser nomeadas com o primeiro e segundo nome do participante, seguidos da numeração da foto. (exemplo: Antônio de Moura - Foto 1)

Art. 6º - A confirmação de inscrição será enviada no ato da inscrição e a confirmação de recebimento das fotos, em até 10 dias após o recebimento.

DOS TRABALHOS

Art. 7º – O tema do Concurso deste ano é “*Perspectivas Sustentáveis. A esperança por seus olhos*”. O objetivo é registrar imagens que reacendam a esperança de uma natureza



que pede por socorro e gerem reflexão. Focos variados podem ser abordados desde que não fujam do tema proposto. Sugestões de abordagem: “Por qual perspectiva o fotógrafo enxerga a natureza? Que atitudes sustentáveis podem trazer ao mundo a esperança de um futuro saudável? Você vê esperança para o meio ambiente?”. Não há restrição de elementos nas fotos, porém serão válidas as fotos tiradas na região do Vale do Paraíba, Litoral Norte, Serra da Mantiqueira e Vale Histórico.

Art. 8º - As fotos deverão ter no máximo 2MB (cada), respeitando o suporte do email receptor. No caso de fotos com maior resolução, o participante poderá fazer o upload da foto em um site de compartilhamento de arquivos, e enviar o link para que o receptor baixe as fotos.

Art. 9º - As fotos não poderão ser manipuladas e alteradas, como por exemplo, montagens, correções feitas em programas de edição, ou modificadas por aplicativos. As mesmas serão analisadas por profissionais da área, e desclassificadas caso esteja em desacordo com as exigências deste artigo.

Art. 10º – A comissão julgadora poderá, a qualquer momento, a seu critério, suspender ou excluir qualquer participante no caso de suspeita ou indício de eventuais fraudes.

Art. 11º – A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos fotógrafos participantes.

Art. 12º – Os promotores do Concurso reservam para si o direito de utilização das imagens para fins promocionais ou institucionais do Grupo Bandeirantes de Comunicação, por tempo indeterminado, concedendo ao fotógrafo o crédito da obra.

Art. 13º - A participação neste concurso cultural implica na autorização irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos vencedores, na divulgação, em qualquer espécie de mídia, do resultado do mesmo, sem que isso gere qualquer ônus para a empresa.

DA VOTAÇÃO

Art. 14º – Uma comissão julgadora escolhida por profissionais do Grupo Band Vale, irá julgar e, por fim, escolher a foto vencedora. A mesma será postada no site e fanpage da TV Band Vale e Projeto Rio Vivo, além de ser divulgada no jornal Band Cidade em uma



data previamente informada a todos os participantes, via fanpage do Projeto Rio Vivo www.facebook.com/Projektoriovivo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 15º - O resultado oficial do vencedor acontecerá entre os dias 15 e 20 de novembro no jornal Band Cidade 2ª edição, no site www.tvbandvale.com.br/riovivo e fanpage do Projeto Rio Vivo: www.facebook.com/Projektoriovivo.

Art. 16º - As 15 (vinte) fotos mais votadas serão exibidas na fanpage do Projeto Rio Vivo: www.facebook.com/Projektoriovivo.

DA PREMIAÇÃO

Art. 17º – Será conferido ao vencedor, como premiação: 1 (uma) câmera fotográfica profissional.

Art. 18º - O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá, em hipótese alguma, ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º – O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério dos organizadores, a desclassificação da fotografia e do participante.

Art. 20º - Ao se inscrever no Concurso o participante, automaticamente, está de acordo com todos os termos deste regulamento.

Art. 21º - Caso haja a numeração inferior a 10 pessoas inscritas, o concurso será automaticamente cancelado.

Art. 22º - As dúvidas sobre o presente concurso poderão ser esclarecidas através do email riovivo@band.com.br.